



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.343,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 39.373,55**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 39.373,55** (trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		39.373,55	
Superávit Financeiro			
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
766	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	14.956,69
	4.4.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	20042 701	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
012	111	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND	
767	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	7.916,67
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	02 500	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
012	001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	

Excesso

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

768	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	16.500,19
	4.4.92.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.:	251500	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2022 E 2023) E CONTRA PARTIDA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUAL TEM POR OBJETO CONVÊNIO Nº 231/PGE-2022 AQUISIÇÃO PLAYGROUND SEMECE.

Excesso de Arrecadação 16.500,19

Fontes de Recurso

1	500	16.500,19
2	500	7.916,67
2	701	14.956,69

Superávit Financeiro: 22.873,36

Fontes de Recurso

1	500	16.500,19
2	500	7.916,67
2	701	14.956,69

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 9.745 de 06 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de agosto de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/08/2024 às 10:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **520218** e o código verificador **1C4022CA**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2483	11/07/2024	510051

Docto ID: 520218 v1